

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**HOTEL ESCOLA – INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**Edital PROEXT nº 22 de 12 de fevereiro de 2026**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DISCENTES PARA**  
**ATIVIDADES NO HOTEL ESCOLA**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições e seleção de discentes para atuar no processo de gestão e operacionalização no **Hotel Escola** (Campus Seropédica, RJ).

**1. DOS PRÉ-REQUISITOS**

1.1 Podem se candidatar discentes, com matrícula ativa, nos cursos de Administração Pública, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Hotelaria, Turismo e Técnico em Hospedagem do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CTUR).

1.2 Para serem elegíveis, os discentes de nível superior deverão possuir um Índice de Rendimento Acumulado (IRA) igual ou maior que 5,0, e de nível técnico, com média geral igual ou maior que 5,0.

1.3 A seleção dos discentes para atuação no Hotel Escola (Campus Seropédica, RJ) implica no recebimento de bolsa, que será distribuída de acordo com as normas de classificação dos candidatos e o número de bolsas concedido.

1.4 O candidato precisa estar matriculado em estágio supervisionado e também ter cursado as disciplinas pré-requisito, de acordo com o regimento de estágio de seu curso.

1.5 Excepcionalmente, caso não haja candidatos aprovados matriculados em estágio supervisionado, para todas as vagas, poderão ser convocados na ordem de classificados, candidatos que ainda não estão cursando o estágio.

## 2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
12 / 02 / 2026	Lançamento do Edital
12 a 22 / 02/2026	Período de Inscrições
23 / 02 / 2026	Avaliação dos currículos
23 / 02 / 2026	Resultado da avaliação curricular (fase eliminatória)
24 / 02 / 2026	Entrevista
24 / 02 / 2026	Resultado preliminar dos selecionados
25 / 02 / 2026	Interposição de Recursos
26 / 02 / 2026	Análise dos Recursos
27 /02 / 2025	Resultado Final
02/02 a 31/12/2026	Período das Atividades no Hotel Escola

## 3 DAS ATIVIDADES NO HOTEL ESCOLA

- 3.1 No Hotel Escola (Campus Seropédica, RJ) serão desenvolvidas ações de gestão e operacionalização de uma unidade hoteleira, além de práticas de ensino, pesquisa e extensão técnico-científicas, sociais, educativas e culturais;
- 3.2 Os discentes selecionados deverão cumprir uma carga horária de 20 horas semanais no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026;
- 3.3 Os alunos selecionados serão capacitados nas ações de gestão e operacionalização do Hotel Escola, conforme plano de trabalho a ser elaborado pelos responsáveis de cada setor;
- 3.4 As atividades serão desenvolvidas nos setores da área de Alimentos e bebidas no turno matutino entre 7h e 11h, nos setores de Governança e Recepção no turno matutino de 8h às 12h ou no turno vespertino de 13h às 17h, na área Administrativa, no turno matutino de 8h às 12h ou vespertino de 13h às 17h, podendo ocorrer eventualmente mudança, de acordo com a demanda dos setores.

## 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos poderão se inscrever por meio do formulário eletrônico disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/10cS4g8\\_b9\\_bzKwknkEn1ZgOuU5YlgarkHLhv6qB8sM/edit](https://docs.google.com/forms/d/10cS4g8_b9_bzKwknkEn1ZgOuU5YlgarkHLhv6qB8sM/edit) entre os dias 12 a 22 de fevereiro de 2026;
- 4.2 No formulário eletrônico, informar os dados pessoais e bancários;
- 4.3 Preencher os campos da área pretendida, e-mail e telefone atual;
- 4.4 Anexar, **em um documento único em formato PDF**, os seguintes documentos: a) um documento de identidade (RG ou CNH) contendo o número

do Cadastro de Pessoa Física (CPF); b) declaração de vínculo; c) histórico escolar emitido pelo SIGAA (UFRRJ); d) currículo atualizado (de acordo com as orientações dispostas no Anexo I), e os documentos comprobatórios do currículo; e) declaração de não acúmulo de bolsas, **(excluindo bolsas de assistência estudantil, que poderão ser mantidas caso o candidato passe a receber a bolsa referente ao presente edital)** e inexistência de vínculo empregatício, de quaisquer naturezas (seja através de contrato, cargo público ou regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Estão previstas 12 (doze) vagas para bolsistas, distribuídas entre os setores Administrativo, Alimentos e bebidas, Governança e Recepção/Reservas do Hotel Escola, conforme quadro abaixo, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Área/Setor	Vagas	Atuações	Cursos
Administrativo	2	Setor de finanças, Contabilidade e Custos; Orçamento de Empresas; Controladoria; Gestão de Pessoas; Treinamento e Excelência Organizacional; Segurança do Trabalho e Patrimonial; Marketing; Gerenciamento de Receitas.	Nível superior: Hotelaria, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas.
Alimentos e Bebidas (A&B)	2	Colaborador nas seguintes atividades: Elaboração de Cardápios para Meios de Hospedagem; Planejamento e Organização do Departamento de A&B; Atuação na Cozinha Profissional; Gestão de cafeterias, Restaurantes e Eventos de Meios de Hospedagem; Gestão da Qualidade e Segurança do Alimento em Empreendimentos; Controle do estoque.	Nível superior: Hotelaria.
Governança	4	Operação e Gestão da Governança; Lavanderia e Passadoria em Meios de Hospedagem; Decoração, Design e <i>Layout</i> das Unidades Habitacionais; Procedimentos de Higiene e Segurança.	Nível superior: Hotelaria, turismo.  Nível técnico: Técnico em Hospedagem.
Recepção/Reservas	4	Serviços de Reserva e Recepção; Relação com as Agências de Viagem; Conciergeria; Operacionalização de Sistemas.	Nível superior: Hotelaria, Turismo.  Nível técnico: Técnico em Hospedagem.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será realizada com base:

a. **Avaliação do currículo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo III), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados;

b. **Entrevista** coletiva e presencial, com os candidatos aprovados na fase eliminatória, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise da entrevista (Anexo IV) e nas informações do formulário a ser preenchido no dia da entrevista, (etapa classificatória);

6.2 A entrevista será realizada presencialmente no Hotel Escola, com data e horário a ser informado no e-mail indicado no formulário de inscrição, cabendo a **tolerância máxima de 15 (quinze) minutos** para eventuais atrasos.

O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 (quinze) minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado;

6.3 A pontuação final será composta pelo somatório dos valores das etapas com base em seus respectivos pesos, sendo 60% para a etapa de avaliação do currículo e 40% para a etapa de entrevista;

6.4 Em caso de empate de pontuação entre candidatos, a pontuação conferida à “Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga” e, na sequência, à “Participação em projetos de ensino ou extensão”, dispostas no barema para análise de currículo (Anexo III), serão utilizados como critérios de desempate;

6.5 Ainda persistindo o empate, considerará como critério de desempate o participante que apresentar maior IRA (graduação) ou média (técnico) em seu histórico;

6.6 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a vaga inicialmente, serão adicionados ao **cadastro de reserva** para assumirem a vaga posteriormente, em caso de desistências ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo;

6.7 A comissão julgadora será formada pelos servidores Maria Lúcia Almeida Martins – SIAPE 2282849 (presidente), Elga Batista da Silva

(SIAPE 2256765) e Marcelo de Oliveira Nunes (SIAPE 1749422);

6.8 Todos os candidatos que cumprirem os requisitos estarão aprovados no processo, considerando-se o número determinado de vagas para o recebimento da bolsa.

## **7. DAS BOLSAS**

7.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas individuais no valor de R\$700,00;

7.2 As bolsas serão distribuídas aos candidatos selecionados por ordem decrescente de notas;

7.3 Não poderão receber bolsas através do presente edital os candidatos que tiverem outras bolsas, como por exemplo: PET, PIBIC, PIBID, PIBITI, CNPQ, BIEXT, FAPERJ, Estágios Remunerados, Residência e outras;

7.4 As bolsas somente serão pagas aos discentes selecionados que efetivamente desenvolverem as atividades previstas em seu plano de trabalho, respeitando o cumprimento da carga horária estabelecida;

7.5 Os bolsistas classificados de acordo com o número de vagas, após serem convocados devem assinar o termo de compromisso (Anexo V), enviado pela coordenação do projeto e devolvê-lo à mesma;

7.6 O bolsista que interromper o seu tempo de participação no projeto do Hotel Escola deverá elaborar um Relatório, sob orientação do professor orientador de seu setor e entregar à coordenação do projeto. Será enviado um *template* do modelo de Relatório aos bolsistas;

7.7 Ao final do projeto, todos os bolsistas deverão elaborar o Relatório final (Anexo VI), com base nas atividades desenvolvidas de acordo com o seu plano de trabalho, entre outras;

7.8 O recurso da bolsa é oriundo de Emenda Parlamentar. A nota de empenho (NE) será indicada pela Pró-reitoria de Assuntos Financeiros (PROAF). Recursos dessa natureza podem causar atraso no pagamento.

## **8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O resultado será disponibilizado na data prevista no cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

## **9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado da avaliação feita pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e apresentando os argumentos. Tal recurso deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail [selecaohotelescola@gmail.com](mailto:selecaohotelescola@gmail.com)

9.2 O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido por parte da comissão julgadora, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Por conta disso, recomenda-se que os proponentes salvem um *print* da tela de conclusão da submissão, para eventuais comprovações;

10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT;

10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão julgadora indicada no item 6.7 deste edital;

10.5 Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita através do e-mail [selecaohotelescola@gmail.com](mailto:selecaohotelescola@gmail.com)

Seropédica, 12 de fevereiro de 2026.

Profª. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa -Pró-Reitora PROEXT



## ANEXO I

### ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

Descreva detalhadamente a sua experiência prévia em estágio, monitoria, bolsista ou voluntário(a) em projetos, atividades de extensão, entre outras.

Cite um servidor (professor ou técnico administrativo) da Universidade (e seu contato), que poderia atestar a sua experiência.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E INEXISTÊNCIA DE  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu,

---

, declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, bem como não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento deste programa.

Seropédica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato

### ANEXO III

#### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Composição em Comissão Organizadora de eventos acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1,0
Participação em eventos de extensão (exemplos: Semanas, Jornadas Acadêmicas etc.) (0,5 ponto por evento)	1,0
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga (1,0 ponto por semestre) (exemplos: estágios voluntários ou remunerados ou vivências acadêmicas na área pretendida do edital devidamente registrado.	3,0
Participação em projeto ou programa de ensino (exemplos: Programa de Educação Tutorial (PET), Projeto/Programa do Hotel Escola, Hospital Veterinário, Farmácia Escola, Monitoria), pesquisa (exemplos: Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica) ou extensão (exemplo: Empresa Júnior) (1,0 ponto por semestre por projeto/programa) – como bolsista ou voluntário	3,0
Publicação de artigos ou textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (0,5 ponto por item)	1,0
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (0,5 ponto por curso)	1,0

**ANEXO IV**  
**BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA**

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo	4,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	4,0
Disponibilidade de dias e horários para atuar no projeto	2,0

**EDITAL N° 22 /2026 – PROEXT**
**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

<b>Dados do bolsista (preencher com letra legível)</b>			
Nome do bolsista completo (sem abreviar):			
Nº do edital:		Curso de Graduação:	
Data de Nascimento:		Telefone:	Identidade (RG): CPF:
E-mail institucional:			E-mail alternativo:
Banco (nome):	Código/Nº do banco:	Agência:	** Conta corrente (própria do bolsista):
<b>Área de Atuação</b>			
Nome da área/setor (exemplo): Administrativo, Alimentos e bebidas, Governaça, ou Recepção/Reservas.			
Coordenador/Supervisor da área/ setor:			
Coordenador(a) do programa Hotel Escola:			

\*\*Não pode ser conta poupança.

**COMPROMETO-ME**
**A:**

- 1- Executar as atividades propostas pelo Supervisor da área/setor do Hotel Escola, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao programa;
- 3- Mencionar a condição de bolsista de Apoio Técnico a Programas Acadêmicos de Extensão da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos em que tiver participação;
- 3- Elaborar o relatório final relativo às atividades como bolsista;
- 4- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 5- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do programa.



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO:

Declaro que NÂO sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento. Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento deste programa.

Seropédica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) bolsista

---

Assinatura do(a) Supervisor(a) da área/setor